

ANEXO

Assistência Vantagens em Rede de Saúde – Código 3993

1. USUÁRIO

Entende-se por Usuário, no caso de pessoas físicas, o titular da apólice, cônjuge, filhos até 21 anos, pais e sogros, desde que tenham residência habitual no Brasil.

2. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA:

A cobertura da Assistência em Rede de Saúde abrange todo o território nacional.

3. SERVIÇOS GARANTIDOS PELA REDE DE SAÚDE

A Assistência Vantagens em Rede de Saúde oferece ao Usuário um programa de saúde particular com preços reduzidos, disponibilizando uma rede de profissionais e serviços credenciados nas diversas especialidades médicas.

Para solicitar o atendimento, o Usuário deverá contatar a Central de Atendimento da Assistência que informará as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, verificará a elegibilidade do (a) Usuário (a), validará os serviços contratados e organizará todo o atendimento.

Relação dos serviços disponíveis para **indicação** do prestador.

Especialidades Médicas:

- Acupuntura
- Alergologia
- Angiologia
- Cardiologia e Cardiopediatria
- Clínica Médica
- Dermatologia
- Endocrinologia e Metabologia
- Endocrinologia Pediátrica
- Gastroenterologia
- Geriatria
- Ginecologia e Obstetrícia
- Mastologia
- Nefrologia
- Neurologia e Traumatologia
- Oftalmologia
- Ortopedia e Traumatologia
- Otorrinolaringologia
- Pediatria
- Pneumologia
- Proctologia
- Psiquiatria
- Reumatologia
- Urologia

Exames Diagnósticos:

- Análises Clínicas
- Anatomia Patológica
- Citopatologia
- Colonoscopia
- Densitometria Óssea
- Diagnóstico por Imagem
- Ecocardiografia
- Ecocardiograma Bidimensional
- Ecografia com Doppler
- Eletrocardiograma
- Eletroencefalografia
- Eletroneuromiografia
- Endoscopia
- Holter
- Mamografia
- Mapa
- Radiologia
- Ressonância Magnética
- Teste Ergométrico
- Tomografia Computadorizada
- Ultrassonografia
- Vulvoscopia

Serviços Odontológicos

- Odontologia
- Ortodontia
- Periodontia
- Radiologia Odontológica

Outros Serviços

- Estética
- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Hidroterapia
- Homeopatia
- Nutricionista
- Nutrologia
- Ortomolecular
- Pilates
- Psicologia
- RPG

4. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A Rede de Saúde não realiza intermediação financeira dos serviços utilizados pelos seus clientes da rede credenciada, podendo o profissional da saúde realizar a cobrança utilizando-se dos meios de pagamento disponíveis em seu estabelecimento.
- Todos os valores praticados são estabelecidos com base nas tabelas AMB (Associação Médica Brasileira) e CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos).

5. VALIDADE DOS BENEFÍCIOS

Os estabelecimentos e profissionais credenciados poderão ser alterados a qualquer tempo, sem que haja a necessidade de prévia comunicação.

6. HIPÓTESES NÃO CONTEMPLADAS EM TODOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIAS

Além das hipóteses já mencionadas, estão fora dos serviços de assistência previstos neste Regulamento, as hipóteses abaixo:

- I. Serviços solicitados diretamente pelo (a) usuário (a), sem a autorização prévia da prestadora de assistência;**
- II. Serviços solicitados por pessoa não autorizada ou não competente;**
- III. Reembolso e/ou pagamento de quaisquer tipo de despesas;**
- IV. Assistências solicitadas fora do período de vigência deste regulamento;**
- V. Assistência a todo e qualquer evento resultante de atividades criminosas ou dolosas causadas pelo (a) usuário (a) direta ou indiretamente;**
- VI. Assistência aos atos praticados por ação ou omissão do (a) usuário (a), causados por má fé.**

Outrossim, a prestadora está desobrigada de prestar os serviços de assistência, bem como incorrer em quaisquer responsabilidades, inclusive à título de dano material e moral, na ocorrência das situações abaixo:

- I. Atos de terrorismo, revoltas populares, greves, sabotagem, guerras e quaisquer perturbações de ordem pública que impeçam a prestação dos serviços.**
- II. Atos ou atividades das forças armadas ou de forças de segurança em tempos de paz que impeçam a prestação dos serviços.**
- III. Os eventos que tenham por causa irradiações provenientes da transmutação ou desintegração nuclear ou da radioatividade que impeçam a prestação dos serviços.**
- IV. Eventos decorrentes de fenômenos da natureza, de caráter extraordinário, tais como: inundações, terremotos, erupções vulcânicas, tempestade ciclônicas atípicas, furacões, maremotos, quedas de corpos siderais, meteoritos, etc, que impeçam a prestação dos serviços.**

7. CANAL DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA

Quando necessário o acionamento dos serviços, o (a) Usuário (a) deverá contatar o Canal de Atendimento de Assistência através do telefone **0800 008 9761**, fazendo a sua identificação e informando o nome completo do (a) Usuário (a), informando o número de inscrição do seu CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) do (a) Usuário (a), bem o que necessita e demais informações necessárias.

Horário de Atendimento e Prestação dos Serviços: de Segunda a Sexta feira das 09:00 as 18:00, exceto feriados nacionais.

8. REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços descritos no presente Regulamento de Assistência somente serão prestados pela Assistência após a devida contratação e mediante o contato do (a) Usuário (a) com o Canal de Atendimento de Assistência, que informará as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, verificará a elegibilidade do (a) Usuário (a), validará os serviços contratados, o âmbito territorial e organizará todo o atendimento.

Referidos serviços serão prestados, observando as condições, regras e limites aqui estabelecidos.

IMPORTANTE: OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOMENTE SERÃO PRESTADOS MEDIANTE A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA DO CANAL DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA. CASO O (A) USUÁRIO (A) NÃO FAÇA O CONTATO PRÉVIO COM O CANAL DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA, NENHUM VALOR SERÁ DEVIDO, ESTANDO A PRESTADORA DE ASSISTÊNCIA INTEGRALMENTE ISENTA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES ACERCA DE RESSARCIMENTO E INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS.

OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, CONSISTEM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MOTIVO PELO QUAL, EM NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ O PAGAMENTO E/OU REEMBOLSO DE QUAISQUER DESPESAS INCORRIDAS PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS DIRETAMENTE PELO (A) USUÁRIO (A).